Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 037/2017

"Disciplina os procedimentos a serem adotados para realização de inventário, avaliação de produtos em estoque e prestação de informações."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando maior transparência, organização e racionalização no uso dos materiais de consumo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ao Serviço de Expediente, a realização de Inventário Geral dos materiais em almoxarifado no prazo de 30 dias, com a entrega de relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 2º. Para fins de registro no sistema informatizado, serão atribuídos os valores de aquisição das respectivas notas fiscais da última aquisição de cada produto.

Art. 3º. No caso de dificuldades na atribuição dos valores conforme artigo anterior, poderá o setor mediante exposição dos motivos e fundamentos, atribuir valor médio de mercado aos produtos em estoque.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados até o dia 5º dia útil de cada mês, ao Departamento Financeiro e a Controladoria Interna, relatório de "Movimentação de Estoque – Razão" contendo os dados específicos de entrada e/ou saída, bem como, cópia dos "Termos de Retirada de Produtos do Almoxarifado" e suas respectivas solicitações.

Art. 5º. Compete ao Serviço de Expediente, a atualização de dados do sistema informatizado de controle de almoxarifado, disponibilizando tais informações sempre que necessário, aos agentes responsáveis pela prestação de informações no Portal da Transparência e junto ao Tribunal de Contas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Da Câmara Municipal de Cambé, aos 24 de fevereiro de 2017.

Paulo Soares Nora
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICIPIO CAMBE'
Edição: N.º 406 de 26/02/2017
Página(s): 02
C.N.P.J.: veículo publicação:
75732057 0001 - 84